ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo em primeiro lugar*

PORTARIA Nº. 036//2018 São Julião (PI), 01 de outubro de 2018

Concede Aposentadoria por Idade ao Servidor **JOSÉ MANOEL DE SOUSA, CPF 552.703.798-72**

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 55 da Lei Municipal nº 273/1997, o art. 48 da Lei nº 395/2009 e o art. 12 da Lei Municipal nº 400/2009, e

CONSIDERANDO o pedido voluntário de Aposentadoria por Idade Proporcional formulado pelo servidor JOSÉ MANOEL DE SOUSA;

CONSIDERANDO finalmente o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, especialmente quanto ao cálculo utilizado para formar a composição do benefício de aposentadoria,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01 de outubro de 2018, ao servidor **JOSÉ MANOEL DE SOUSA**, PIS/PASEP 1.032.850.979-2, RG. 1.384.162- SSP/PI, CPF 552.703.798-72, ocupante do cargo de VIGIA do Quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, **APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL**, com fundamento art. 40, § 1º, inciso III, alínea ``b`` da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Os proventos iniciais de Aposentadoria por Idade, consoante legislação acima invocada, são proporcionais ao tempo de contribuição, e incide sobre a remuneração do Servidor no cargo efetivo ocupado na data em que se deu a aposentadoria, discriminada na forma a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO
A -Salário base (Lei Municipal nº. 516, de 15/02/2018).....R$ 954,00
B -Adicional de tempo de serviço (Lei Municipal nº. 149, de 28/09/1985.....R$ 190,80
C –Soma dos Proventos (A + B), conf. Art.40, § 1º da CF..... R$1.144,80
D –Cálculo da aposentadoria proporcional (R$ 1.144,80 x 7.712/10.950) ....R$ 806,27
E- Abono conforme inciso VII do art. 7º da CF/88.....R$ 147,73
F -Valor dos proventos de aposentadoria .....R$ 954,00
G – Reajustes concomitantes com os do salário mínimo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de outubro de 2018.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 01 de outubro de 2018.

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº 008/2018 São José do Divino-PI, 09 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. **CARLOS CARVALHO ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor ANTONIO DE SOUSA MACHADO, CPF 017.947.653-01, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Divino, com matrícula nº 0010, referente ao período aquisitivo de 17/02/2017 a 16/02/2018 (Exercício de 2018).

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 30 (vinte) dias, com inicio no dia 01/11/2018 e término no dia 30/11/2018, devendo ocorrer a volta às funções do servidor em 03/12/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Outubro de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação nº 018/2018 a licitante, GERSON SANTOS ROCHA (G S R Distribuidora), CNPJ nº. 11.672.197/0001-21, totalizando a importância de R$ 448.604,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Várzea Grande - PI, 10 de Outubro de 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da Comissão de Licitação

Ismelda Monteiro de Sousa
Secretário da Comissão de Licitação

Ronaldo Macedo de Menezes
Membro da Comissão de Licitação